Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 222/06

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 28/11/06.
Vistoriado pelo 2º Secretário

SÚMULA: Dá nova redação ao Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 059/03 de 28/07/03, que concedeu incentivos fiscais à empresa **REZENDE & BERNARDES LTDA,** previstos na Lei nº. 009/02 de 25/03/02, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - O Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 059/03 de 28/07/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - . . . .

"PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel que trata este Artigo é constituído pelo Lote 5, subdivisão do lote 21-A-2/3-REM, da Gleba Três Bocas, com área de 1.706,66 m², situado no Parque Industrial Zona Sul, no Distrito da Vila reis, de propriedade do Município.

Art. 2º - São mantidas as demais disposições das Leis nº 059/03 de 28/07/003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 dias do mês de novembro de 2006.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal